

LEI Nº 2.989, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de créditos adicionais, suplementar e especial, no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 755.727,35 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS

03.02.02 - F.M.S – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

26 - 3.3.90.30.00.10.301.0028.2055 – 2 – Material de Consumo R\$ 488.688,00

36 - 4.4.90.52.00.10.301.0028.2055 – 2 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

03.02.04 - F.M.S – Vigilância Epidemiológica

64 - 3.3.90.39.00.10.305.0030.2060–5 –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 117.039,35

TOTAL..... R\$ 755.727,35

Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º será feita parte com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 638.688,00, e o restante, no valor de R\$ 117.039,35, por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS

03.02.04 - F.M.S – Vigilância Epidemiológica

62 - 3.3.50.41.00.10.305.0030.2060 – 5 – ContribuiçõesR\$ 117.039,35

Excesso de Arrecadação.....R\$ 638.688,00

TOTAL.....R\$ 755.727,35

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.216.172,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e cento e setenta e dois reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.02 - F.M.S – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

3.3.90.39.00.10.301.0028.2055 – 2 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 710.000,00

4.4.50.42.00.10.301.0028.2055 – 2 – Auxílios R\$ 250.000,00

03.02.04 - F.M.S – Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00.10.305.0030.2060 – 2 – Material de ConsumoR\$ 22.172,00

3.3.90.39.00.10.305.0030.2060–2 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 234.000,00

TOTALR\$ 1.216.172,00

Lei nº 2.989/2021

Art. 4º. A cobertura do crédito especial de que trata o art. 3º será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.216.172,00.

Art. 5º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 23 de junho de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

